



Especificidade das Unidades de Investigação na área da Psicologia

- FÓRUM NACIONAL DE PSICOLOGIA -

RECOMENDAÇÃO A3ES (março de 2022)

O Fórum Nacional de Psicologia – estrutura que reúne as 31 Instituições de Ensino Superior que asseguram a formação em Psicologia em Portugal e a Ordem dos Psicólogos Portugueses (OPP) – apresenta recomendação relativamente à identificação da especificidade das Unidades de Investigação em que é realizada investigação em Psicologia.

Enquadramento

A Psicologia é uma ciência que apresenta fortes relações com outras áreas científicas, nomeadamente no âmbito da Educação, da Saúde e da Gestão, apenas para referir as interações estabelecidas ao nível das áreas mais clássicas da Psicologia, nomeadamente a Psicologia da Educação, a Psicologia Clínica e da Saúde e a Psicologia do Trabalho, Social e das Organizações.

Esta situação tem levado a que diversos docentes da área da Psicologia, com currículo científico de elevada qualidade e reconhecidos pelos pares, sejam membros integrados de Unidades de Investigação cujo domínio científico principal não é a Psicologia.

Na avaliação dos cursos da área de Psicologia por parte das CAE da A3ES, sempre foi tida em conta a investigação produzida pelos docentes desses cursos. Este aspeto tem sido considerado mais relevante ao nível da avaliação dos cursos de 2º e de 3º ciclos.

O Decreto Lei nº 65/2018, de 16 de agosto, no artigo 29º, vem destacar a importância da investigação realizada pelo corpo docente associado a cursos de 2º e 3º ciclos.

Para o caso da atribuição do grau de doutor num determinado ramo de conhecimento ou sua especialidade, este Decreto vem destacar a necessidade de demonstração da “integração mínima de 75 % dos docentes do doutoramento em unidades de investigação com a classificação mínima de Muito Bom nesse ramo do conhecimento ou sua especialidade, obtida na sequência de avaliação desenvolvida pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.”, sendo a verificação da satisfação deste e doutros critérios feita no âmbito do processo de acreditação.

A A3ES, em documento sobre os “Critérios de qualificação de pessoal docente para a acreditação de ciclos de estudo” (2021), acentua a importância da investigação associada às

propostas formativas de 2º e 3º ciclos, especificando os requisitos necessários para um corpo docente ser considerado “próprio”, “academicamente qualificado” e “especializado”.

Em particular, neste documento da A3ES é explicitado o seguinte:

. Um ciclo de estudos conducente ao grau de mestre numa determinada especialidade, só pode ser conferido pelas instituições de ensino superior universitárias que, na área ou áreas de formação fundamentais do ciclo de estudos “desenvolvam atividades de formação e de investigação e desenvolvimento experimental de nível e qualidade reconhecidos, com publicações ou produção científica relevantes”;

. Um ciclo de estudos conducente ao grau de doutor num determinado ramo do conhecimento ou especialidade, só pode ser conferido pelas instituições de ensino superior universitárias que “disponham, nessa área, dos recursos humanos e organizativos necessários à realização de atividades de I&D, nomeadamente através da demonstração da integração mínima de 75 % dos docentes do doutoramento em unidades de investigação com a classificação mínima de Muito Bom nesse ramo do conhecimento ou sua especialidade, obtida na sequência de avaliação desenvolvida pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P.” e que, cumulativamente, “demonstrem possuir uma experiência acumulada em I&D, concretizada em produção científica e académica relevante nesse ramo do conhecimento ou sua especialidade”.

Recomendação

O Fórum Nacional de Psicologia concorda totalmente que “uma das condições necessárias para a acreditação de um ciclo de estudos de doutoramento é a demonstração de que o corpo docente da instituição desempenha um papel ativo, relevante e internacionalmente reconhecido na investigação desenvolvida na área científica do ciclo de estudos”, posição explicitada pela A3ES no documento referido.

No entanto, muita da investigação desenvolvida por alguns docentes centra-se sobre temas de fronteira entre a Psicologia e outras áreas científicas próximas, fazendo estes docentes parte de unidades de investigação avaliadas por painéis da FCT que não são da área de Psicologia.

Alguns destes temas e projetos de investigação têm sentido serem desenvolvidos nessas unidades de investigação, permitindo o aprofundamento de pontes interdisciplinares entre a Psicologia e outras áreas científicas, bem como a realização de investigação avançada sobre temas que, inclusivamente, podem marcar a especificidade da formação de 3º ciclo em Psicologia numa determinada IES.

Pelo atrás exposto,

o Fórum considera que, para efeitos do cálculo da percentagem de docentes integrados em unidades de investigação com a classificação mínima de “Muito Bom”, devem ser tidos em conta os docentes que, apresentando um currículo científico relevante no domínio da Psicologia, especificamente no domínio do ciclo de estudos em avaliação, sejam membros integrados em unidades de investigação cuja área científica predominante não seja a Psicologia, desde que nestas também seja realizada investigação que se enquadra no âmbito da Psicologia.

Esta avaliação deverá ser feita pela respetiva CAE no âmbito do processo de acreditação de cursos pela A3ES.